



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº. 55/2020** - Exonerar ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.
- **Decreto nº. 56/2020** - Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Baianópolis, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 55 /2020

“Exonerar ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA e,

DECRETA:

Art. 1º – Exonerar, A PEDIDO, **JOSÉ INACIO ALBERIS**, do cargo de Secretário de Administração do Município de Baianópolis-BA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 02 dias do mês de junho de 2020


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 56/2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Baianópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município de Baianópolis-BA, e

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Baianópolis-BA, passará a funcionar, a partir do dia 03 de junho de 2020, obedecendo ao expediente das 08:00 às 13:00 horas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 junho 2020


JANDIRA SOARES DA SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-Bahia